

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>20/11/2008</u> , às <u>18:41</u>
Rilvana / Matr.: 37749



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 447

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20.11.08	proposição Medida Provisória nº 447, 14 de novembro de 2008
------------------	--

autor Senador Renato Casagrande - PSB	nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva 2. () substitutiva 3. (X) modificativa 4. () aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

De-se ao parágrafo único do Art 10 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, alterado pelo Art. 2º da Medida Provisória nº 447 de 14 de novembro de 2008, a seguinte redação:

"Art. 10.

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á prorrogado o prazo para o primeiro dia útil que o suceder." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Medida Provisória é possibilitar a dilatação nos prazos de recolhimentos de tributos e contribuições. Nessa linha de coerência, observa-se também a necessidade de permitir que não haja antecipação ou redução desses prazos em função de que os dias de recolhimentos venham ocorrer em fins de semana, feriados, isto é, sem expedientes bancários.

Propõe-se assim a dilatação do prazo para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

PARLAMENTAR

